



APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO 5 AO CONTRATO Nº 040/2020-SEAD

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF nº XXX.383.561-XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.346/0001-45, com sede na ST SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 548, Edifício Novo Centro Multiemp, Asa Sul, Brasília (DF), neste ato representada por **ELMO TOLÊDO LACERDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Brasília (DF), inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.001.226-XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2020-SEAD**, referente à prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para suprir as demandas nas áreas de desenvolvimento de sistemas de informação, e de infraestrutura e serviços de tecnologia da informação e comunicação da SEAD, conforme Processo Administrativo nº **202000005012575**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar nº 117/2015, Decreto estadual nº 7.466/2011, Decreto estadual nº 9.666/2020 e suas posteriores alterações, Decreto nº 9.376/2019, Decreto nº 49.649/2020 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, bem como às condições estabelecidas no Edital e seus anexos e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objetivo o reajuste do Contrato nº 040/2020-SEAD (000016604179), cujo objeto é a prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para suprir as demandas nas áreas de desenvolvimento de sistemas de informação e de infraestrutura e serviços de tecnologia da informação e comunicação da SEAD, conforme Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) de 4,758100% (quatro inteiros e sete mil e quinhentos e oitenta e um milionésimos por cento), referente ao período de novembro de 2023 a outubro de 2024, totalizando um acréscimo de R\$ 265.924,35 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), correspondentes aos itens 01 e 02 do valor do contrato originário, respaldado no item 7.1.2 da CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE, que confere reajustes subsequentes a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste, e no item 22 do TERMO DE REFERÊNCIA (000015801714).

1.2. O pagamento do reajuste deverá ser contabilizado a partir de 25/03/2025 (57781714), consoante Justificativa SEAD/GEDS-20232 (67885664), Especificação de Aditivo Contratual (68102685) e Solicitação de Bens e Serviços - SBS Nº 2/2024 - SEAD/GEDS-20232 (67885109), conforme Ofício 04462/2024/G4F (67815531), e CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE do contrato originário.

1.3. O cálculo do reajuste aplicado depreende-se da análise feita pela Gerência de Contabilidade – GECONT, desta Pasta, por meio do DESPACHO Nº 319/2024/SEAD/GECONT-18232 (68518219), e da Memória de Cálculo do Reajuste elaborada pela SEAD/GEDS (67887020).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor anual do contrato passa de R\$ 5.592.399,75 (cinco milhões, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), para **R\$ 5.858.324,10** (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos), sendo R\$ 5.102.885,70 (cinco milhões, cento e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta

centavos), para o ITEM 01, e R\$ 755.438,40 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), para o ITEM 02, em razão do reajuste de 4,758100%.

2.2. As despesas decorrentes da execução deste TERMO DE APOSTILAMENTO, cujo valor é de **R\$ 265.924,35 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº 2025.18.01.04.122.4200.4243.04 e nº 2025.18.01.04.122.4200.4243.03, Fontes 15010129 e 15000100, conforme Notas de Empenho nº 00001, e nº 00002, ambas datadas de 30/01/2025, emitidas pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário Corrigido em 4,7581 % (R\$)	Valor Mensal Atual (R\$)	Valor Mensal Corrigido (R\$)	Valor Anual Atual (R\$)	Valor Anual Corrigido (R\$)	Acréscimo (R\$)
1	USTe	119.955	40,61	42,54	405.947,71	425.240,48	4.871.372,55	5.102.885,70	231.513,15
2	USTi	32.160	22,42	23,49	60.085,60	62.953,20	721.027,20	755.438,40	34.411,20
Totais					466.033,31	488.193,68	5.592.399,75	5.858.324,10	265.924,35

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do corrente TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 040/2020-SEAD, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 31/01/2025, às 17:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68960346** e o código CRC **8096FBEF**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 -
(62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202000005012575



SEI 68960346